



DECRETO N° 1.060, 04 DE JULHO DE 2024.

“REVOGA O DECRETO 916/2022 E CONSTITUI COMITÊ PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES E ACOMPANHAMENTO PARA PREVENÇÃO E A ATENÇÃO Á OBESIDADE INFANTIL, DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.”

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 1.862 de 10 de agosto de 2021 que estabelece normas gerais de Prevenção e Atenção á Obesidade Infantil (PROTEJA);

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 1.862 de 10 de agosto de 2021 que estabelece normas gerais de Prevenção e Atenção á Obesidade Infantil (PROTEJA);

CONSIDERANDO a responsabilidade na implementação de medidas efetivas na prevenção e atenção á Obesidade Infantil no país;

CONSIDERANDO a expectativa de construir um compromisso no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a Obesidade em crianças e adolescentes é um problema grave, que ocasiona repercussões deletérias importantes em crianças, adolescentes, jovens e adultos, além de sobrecarregar o SUS com altos custos relacionados ao tratamento do agravo e de suas complicações;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Políticas Públicas para a Prevenção e Atenção Á

Obesidade Infantil com a finalidade de:

I - Intervir realizando no âmbito da (APS), permitindo integrar diferentes serviços de saúde para a prevenção, cuidado e tratamento da obesidade infantil junto á comunidade local;

II- Capacitar os profissionais de saúde, para o sucesso da identificação e do cuidado da obesidade infantil no âmbito da (APS);

III- A Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) deve ser executada para garantir o monitoramento contínuo do consumo alimentar da população, como estratégia fundamental para o diagnóstico precoce do excesso de peso e a obesidade, a fim de identificar fatores de risco relacionados ao ganho de peso excessivo, como o consumo de alimentos ultraprocessados;





IV- A Promoção do Aleitamento Materno, da Alimentação Adequada e Saudável e de Atividade Física deve ser integrada às Ações da Equipe de (APS), tanto nos momentos de aconselhamento das famílias quanto nos espaços de educação em saúde;

V- O cuidado de crianças com sobrepeso ou obesidade deve ser feito por meio de equipes multiprofissionais de acordo com as diretrizes terapêuticas vigentes do Ministério da Saúde.

Art. 2º. As Estratégias mais Efetivas para deter o avanço da Obesidade Infantil e preveni-la são:

I-Ambientes alimentares Saudáveis;

II-Ambientes Promotores de Atividade Física;

III-Promoção da saúde nas Escolas;

IV- Ações na Atenção Primária à saúde;

V-Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil;

VI- Campanhas em Comunicação em Saúde.

Parágrafo Único: O Ministério da Saúde e a Instituição parceira (Universidade Federal de Alagoas- UFAL) apoiarão a implementação das ações nos municípios por meio da realização de oficinas de trabalho que orientarão quanto á elaboração do plano de ação do Projeto e a identificação dos principais atores, rede de apoio e equipamentos que podem contribuir para a execução e monitoramento das ações.

Art.3º. O Comitê será composto pelos seguintes membros, representantes das Secretarias que especifica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Nutricionista

Titular: Thays Mendes de Paula

Suplente: Talita Inês Faria Goto

b) Gestão

Titular: Camila Campolina França Reis

Suplente: Andreza de Paula Mendes Santos

c) Rede Básica



Titular: Luiza Gonçalves Galvão

Suplente: Ellen Fonseca Chaves

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E FAZENDA

Titular: Bruno Maciel Figueiredo

Suplente: Elto Sávio Rezende Dutra

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Titular: Lucas de Souza Dias

Suplente: Rodrigo de Almeida da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Cláudio José Miranda Santos

Suplente: Gleycione Pires Gonçalves Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Titular: José Flávio Oliveira Duarte

Suplente: Jorge Luiz vieira Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: Leda Lúcia Fonseca Duarte

Suplente: Leonardo Leão Machado Dutra

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Daniela Luiza Gonçalves Maciel

Suplente: Ediege Oliveira de Moraes

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas/MG, 04 de julho de 2024.



CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL